



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº1.196/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016.=

EMENTA: “Abre Crédito Especial no valor de R\$700.506,14 (setecentos mil, quinhentos e seis reais, e quatorze centavos), ao orçamento vigente”.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL

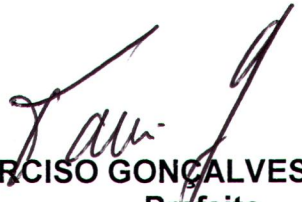
Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$700.506,14 (setecentos mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para reforço das dotações Consignadas no orçamento – Programa do Município, como segue:

Orgão	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
14	01	15	451	65 – Revitalização e Construção de Espaços Públicos Urbanos	1.018	4.4.90.51.00.00.00.00	216	700.506,14

Art. 2º.-Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do recurso, proveniente do convênio 02/2014 firmado com a Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS, no valor de R\$700.506,14 (setecentos mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), depositado na conta corrente 1850-3, agência 6792, do Banco Bradesco (conta contábil 16.814), tendo como fundamento o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2016.


TARCISO GONÇALVES PESSOA
Prefeito



“Seja esperto: não use drogas!”

PUBLICADO EM 24 / 05 / 16
NO JORNAL *Em Notícias*